



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1621/2004

**FAZ CANCELAMENTO DE DÉBITO DE ÁGUA
PARA USUÁRIOS DOS BAIRROS CÓRREGO
DAS PEDRAS E MORADA DOS HERÓIS**

O povo do município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

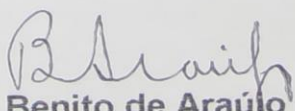
Art. 1º - Ficam cancelados todos os débitos de contas de água com vencimento até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo único – O cancelamento dos débitos descritos no “caput” destina-se apenas aos usuários dos bairros Morada dos Heróis e Córrego das Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 23 de abril de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 23/04/2004.